



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.554, de 02 de março de 2023.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências.”

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares e especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 2.362.759,96 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

I - Especial, destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Funcional Programática: 04.122.0003-1.007 OBRAS E INSTALAÇÕES			
à classif.	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
TOTAL:			R\$ 500.000,00

II - Suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 1.862.759,96 (um milhão oitocentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
7	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 142.254,70
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
67	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 953.011,00
02.07.01 - URBANISMO			
153	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 767.494,26
TOTAL:			R\$ 1.862.759,96

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de *Superávit Financeiro*, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor total de R\$ 2.362.759,96 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de março de 2023.

DIEGO AUGUSTO
BERTI
CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Data: 2023.03.02 13:49:47
-03'00"

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERIKA ROSSETTO DA FONSECA

Data: 02/03/2023 14:34:36-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Èrika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta